



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.6 do PGEA nº 08191.031900/2021-43, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 22/08/2011 a 19/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor MARCELO FIUZA LIMA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4201, no período de **05/04/2021 a 25/04/2021 (21 dias)**, para participar dos cursos “Gestão do Tempo”- 20h, “Comunicação Produtiva no MPDFT” – 20h, “Introdução ao *Design Thinking*” – 10h “Tomada de Decisão” – 10h, com carga horária total de 60 horas, ministrado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Parágrafo Único. A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS